

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE
DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES**

Processo: 5048671-58.2024.8.08.0024
Recuperação Judicial
HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ricardo Biancardi Fernandes – Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.804.791/0001-73, representada por seu sócio administrador Ricardo Biancardi A. Fernandes, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial do HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA – em recuperação judicial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar relatório das atividades da Recuperanda em conformidade com a alínea “c” do inc. II do art. 22 da Lei n. 11.101/05, referente ao mês de janeiro/2025, nos seguintes termos:

SUMÁRIO

1	Composição dos relatórios mensais	03
2	Sobre o Hospital Santa Mônica - histórico e razões da crise	03
2.1	Constituição e desenvolvimento do HSM	03
2.2	Primeira crise - pedido de recuperação judicial de 12/2014: superação com a aprovação do plano de recuperação judicial	06
2.3	Segunda crise econômico-financeira: tentativa de venda do hospital e deterioração provocada por Ruy Muniz - rescisão do contrato	06
2.4	Retomada da gestão pelos sócios a partir de 07/2023, na pessoa de maria de Fátima Vieira dos Santos	08
2.5	Afastamento da gestão de Maria De Fátima Vieira dos Santos e reassunção pelos sócios	09
3	Participação societária	11
4	Objeto social da Recuperanda	11
5	Condições de funcionamento	12
6	Quadro evolutivo da Recuperação judicial	13
7	Relatório de petições	13
8	Habilitações e impugnações extrajudiciais	14
9	Conferência da relação de credores e demonstrações contábeis	15
10	– Execuções Fiscais e leilão de parte dos imóveis que se pretende alugar – essencialidade dos bens	16
11	– Débito tributário Estadual – id. 62021079 e 56638365	18

1 – Composição dos relatórios mensais

Em atenção ao Ato Normativo n. 0005478-18.2020.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, visando dar maior celeridade, eficiência e transparência ao processo, bem como subsidiar o Juízo, Ministério Público, recuperanda, credores e demais interessados no feito, os relatórios serão dotados campos específicos como: histórico da empresa; quadro de evolução da recuperação judicial; habilitações e divergências em andamento; resumo do plano de recuperação judicial; questões pendentes de decisão; análises contábeis e outras informações necessárias.

2 – Sobre o Hospital Santa Mônica - histórico e razões da crise

O HSM desde a fundação, assim como praticamente todas as empresas com décadas de existência, passou por fases boas e ruins e infelizmente nos últimos anos sofreu diversos eventos graves que ensejaram no ajuizamento desta ação, a ser brevemente exposto nesta peça.

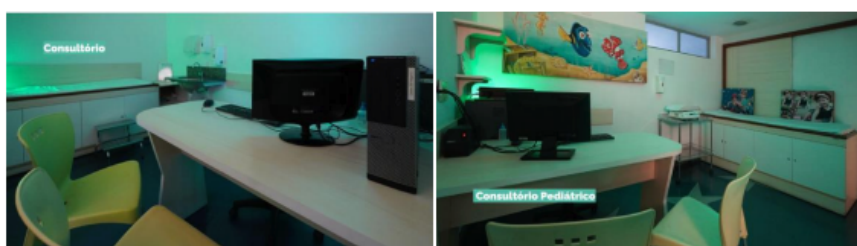
2.1 - Constituição e desenvolvimento do HSM

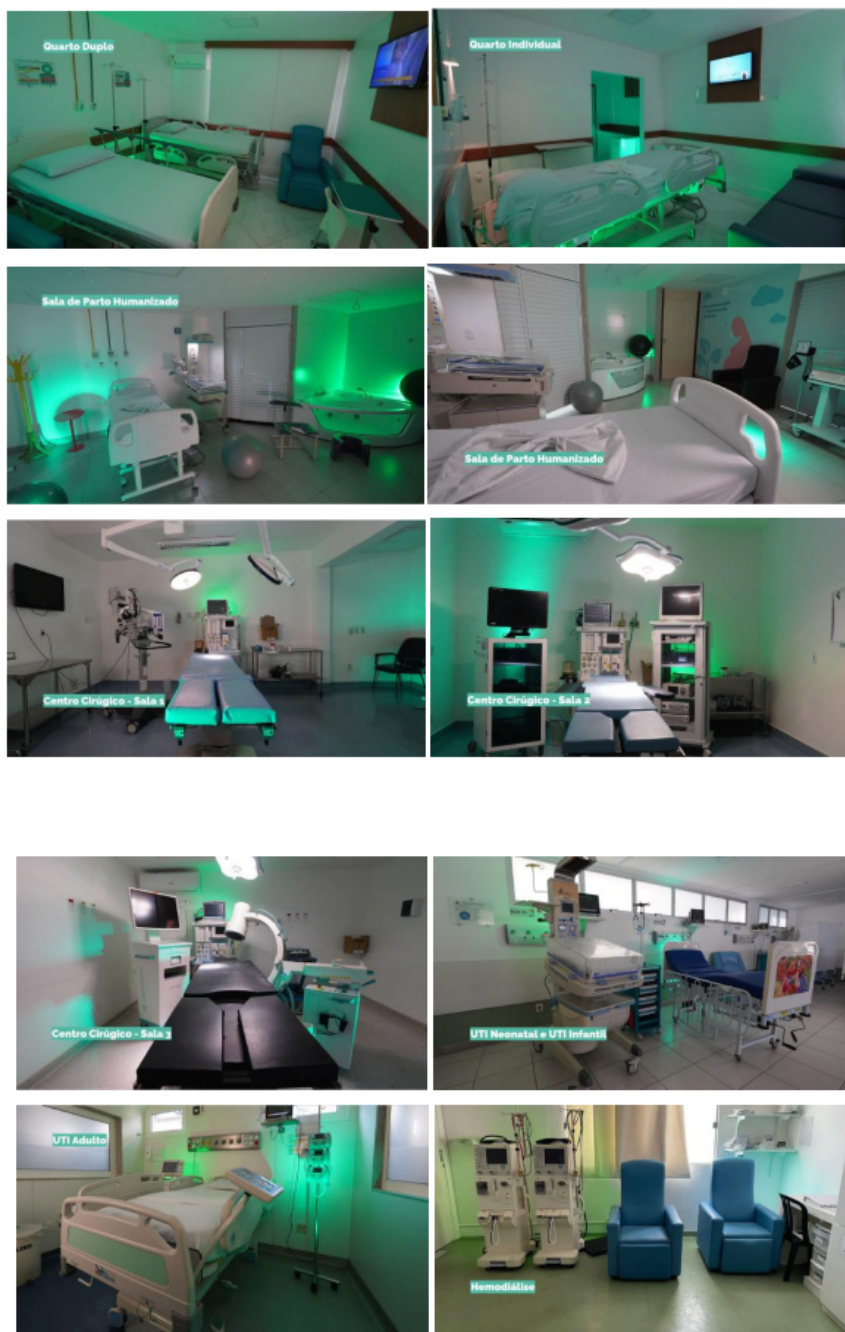
O Hospital Santa Mônica Ltda foi fundado em 08 de fevereiro de 1978 pelos sócios e médicos Abrantes Araújo Silva, Ailson Gonçalves Araújo (falecido), Fernando Guimarães Amaral (falecido), Marcos Daniel Santos (falecido) e Marco Polo Frizera, que vislumbraram no ainda incipiente crescimento das atividades de saúde no Espírito Santo e nas perspectivas de crescimento do município de Vila Velha, a oportunidade para instalação de um hospital de porte médio de iniciativa exclusivamente privada, instituição pouco comum no estado do Espírito Santo, à época, tendo então constituído o empreendimento Hospital Santa Mônica.

Nascido como "Casa de Saúde e Maternidade Santa Mônica", foi pioneiro na região da Rodovia do Sol em Vila Velha/ES, com seu projeto de arquitetura idealizado para permitir uma futura expansão das suas atividades e desenvolvimento das suas instalações ao longo dos anos e por quase cinco décadas de existência teve um portfólio de atividades em diversas áreas de atuação na saúde hospitalar.

Atualmente conta com estrutura para atender a todos de acordo com seu perfil e necessidade, incluindo Pronto Atendimento com capacidade para 1.600 atendimento/dia, incluindo consultas eletivas, Maternidade, internação adulta e infantil.

Conta com Centro de Especialidades com 20 consultórios médicos; Centro de Diagnóstico com Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Ultrassonografia; Raios-X; Maternidade; Serviço de Odontologia; Hemodiálise; Hemodinâmica; 195 Leitos; 10 Leitos UTI Adulto; 10 Leitos UTI Infantil e Neonatal; 10 Leitos Clínica Médica e 4 Salas Cirúrgicas, como se vê das imagens abaixo:





OBS: As fotos são contemporâneas ao ajuizamento da RJ, sendo constatado por este AJ quando da primeira visita, razão pela qual foram colacionadas nesta peça.

2.2 - Primeira crise que culminou com pedido de recuperação judicial em 12/2014: superação com a aprovação do plano de recuperação judicial

Os sócios fundadores do HSM sempre foram médicos de carreira, razão pela qual optaram por delegar a gestão do Hospital a terceiros.

Após o falecimento de 3 dos 5 sócios fundadores (Marco Daniel, Fernando Amaral e Ailson Gonçalves), bem como a aposentadoria dos outros 2 (Marco Polo e Abrantes), ficou cada vez mais difícil a administração e continuação da atividade do HSM através dos herdeiros e sucessores, dado que o hospital já vinha enfrentando problemas financeiros.

O HSM chegou a contratar uma empresa para administrar o Hospital (contrato de gestão) e promover o saneamento das dívidas existentes, entretanto, a empreitada não foi bem-sucedida o que deflagrou a crise econômico-financeira que culminou com pedido de Recuperação Judicial nº 0041309-42.2014.8.08.0024 que tramitou neste Juízo.

Depois que foi retomada a gestão do HSM e durante o processo da recuperação judicial, a gestão foi realizada em parceria com equipe indicada pela Santa Casa de Misericórdia de Vitória, que chegou a levar o resultado do Hospital ao ponto de equilíbrio.

2.3 - Segunda crise econômico-financeira: a fracassada tentativa de venda do hospital - deterioração provocada durante a gestão de Ruy Muniz - rescisão do contrato

Em meados de 2018, em vista da estabilidade provocada pela reestruturação da dívida, mapeada e repactuada no processo

recuperacional, o HSM passou a ser novamente assediado por clientes e potenciais investidores.

Os dois sócios fundadores ainda vivos e as viúvas inventariantes dos espólios dos três sócios falecidos não intencionavam mais retomar à gestão do Hospital e, em vista também da falta de sucessão na segunda geração, resolveram, em 04/06/2018, celebrar um Protocolo de Intenções Conversível em Contrato, tendo como interessado Ruy Adriano Borges Muniz e Soebras.

Em razão do contrato firmado, os interessados se obrigaram a assumir a responsabilidade total quanto ao passivo do SMS e do HSM; a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a liberação dos bens e direitos dos sócios, no que toca à indisponibilidade/inalienabilidade imposta pela ANS, dentro do prazo de 36 (trinta e seis meses) e a pagar o preço pela contrapartida, fixado no valor simbólico de R\$ 7.500.000,00, sendo R\$ 1.500.000,00 a cada um dos sócios.

Acaso fossem cumpridas as obrigações, haveria a alienação da integralidade das quotas sociais do HSM e SMS para os interessados. Para viabilizar a execução do contrato, foi transferida, de plano, a administração do hospital para Ruy Muniz.

Por causa de reiterados descumprimentos de obrigações constantes no contrato e com fundamento no inadimplemento contratual, os sócios ajuizaram a ação nº 5007553-06.2023.8.08.0035 que busca a rescisão contratual e a retomada dos sócios à administração do nosocômio – o que foi deferido em sede de Agravo de Instrumento n. 5006000-29.2023.8.08.0000.

Quando os sócios reassumiram o comando do HSM, o hospital estava absolutamente sem caixa, contava apenas com o pronto-socorro aberto com 04 pacientes internados, haviam sido demitidos por e-mail 96 dos 600 empregados do HSM, os fornecedores não estavam sendo pagos, os convênios e as receitas daí decorrentes haviam sido transferidas ao Instituto Viva Mais – IVM, o contrato firmado com a SESA (Secretaria de Saúde) durante a pandemia havia sido rescindido, havia questões pendentes junto ao Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, entre outras coisas.

2.4 - Retomada da gestão pelos sócios a partir de 07/2023, na pessoa de Maria de Fátima Vieira dos Santos

Retomada a gestão e posse do Hospital, os sócios vieram a socorrer-se de administradora conhecida no meio hospitalar, a Sra. Maria de Fátima Vieira dos Santos, Presidente eleita para a Gestão 2022 / 2026 da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo (AFPES).

Como detalhado acima, ao reassumirem a gestão do HSM, os sócios encontraram diversos empecilhos deixados pela gestão anterior, notadamente em razão do esvaziamento da atividade operacional, ausência de alvarás e licenças necessárias para o funcionamento regular do nosocômio, quebra do convênio com a SESA, ausência de pagamento de funcionários e fornecedores e outros problemas.

Mais do que isso. A transição não foi pacífica e foi acometida por várias tentativas de boicote, algumas até mesmo liderados pelo antigo gestor, como, por exemplo, a ausência de informações sobre a continuidade do serviço administrativo, a ausência de certificados digitais, a ausência de contato com a contabilidade, a falta de acesso aos bancos, enfim, foram

diversos obstáculos enfrentados dia a dia, por meses à fio, até que se tomasse o controle da situação.

Dentro deste contexto, o HSM enfrentava um problema fulcral do ponto de vista de gestão: a ausência de contabilidade regular e de controles gerenciais, tendo a nova gestão assumido o nosocômio absolutamente no escuro.

Mesmo com todos os desafios, dado ao fato da estrutura física do prédio e dos equipamentos hospitalares estarem em boas condições, a nova gestão conseguiu, com bastante sacrifício, colocar em prática um plano emergencial para fazer com que o HSM continuasse a operar, já que foi possível obter alvarás e licenças necessários para o funcionamento regular do nosocômio.

A nova administradora chegou a conseguir recuperar alguns serviços com a Secretaria de Estado da Saúde, mas a situação patrimonial deixada pela administração anterior impediu que seus esforços fossem suficientes para o soerguimento do Hospital.

2.5 - Afastamento da gestão de Maria De Fátima Vieira dos Santos e reassunção pelos sócios - nova fase do enfrentamento da crise econômico-financeira - necessidade de investimentos - equacionamento do passivo

Para esta segunda fase do enfrentamento do problema, agora com o mapeamento dos ativos e passivos da empresa, compreendeu-se que para gerenciar adequadamente o passivo seria preciso ampliar a atividade operacional que vinha sendo realizada ao longo do plano emergencial (atendimento apenas em pronto-socorro), para que fossem também

ocupados os seus 220 leitos de internação, UTI, salas cirúrgicas, maternidade, consultórios, enfim, até atingir a capacidade plena operacional do nosocômio.

Dentro desta nova visão, com o insucesso da gestora que atuou na transição para ampliar a capacidade operacional do HSM, enquanto gerenciava o passivo da empresa, optou-se pela rescisão do contrato de gestão, com a reassunção da administração pelos sócios fundadores remanescentes do HSM, Abrantes Araújo Silva e Marco Polo Frizera.

Nesta mesma oportunidade, foi definido que o HSM retomaria todo o controle operacional do negócio e não manteria mais nenhum vínculo contratual com o IVM – Instituto Viva Mais, que atualmente encontra-se inativo. Neste sentido, foi rescindido o contrato de cooperação existente entre o IVM e o HSM.

Sem a capacidade de gerar recursos financeiros, por não ter acesso a capital próprio nem de terceiros, o HSM vem nos últimos meses reduzindo sua operação ao que consegue suportar para não fechar as portas à população e aos convênios que mantém, funcionando com o Pronto Socorro.

Para superar a crise pretendem celebrar contrato de arrendamento do hospital para manter a atividade, realizar os investimentos necessários e pagamento dos credores.

Esta é a síntese histórica dos eventos relevantes envolvendo a situação de crise e dificuldades enfrentadas pelo hospital.

3 – Participação societária

Inicialmente a Recuperanda foi constituída por 05 sócios, dos quais 03 faleceram, sendo substituídos pelo Espólio e 01 já foi substituído pela viúva herdeira (Sra. Valéria).

A composição do quadro social é assim distribuída:

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, que serão distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Nº de quotas	Valor (R\$)
MARCO POLO FRIZERA	200	200.000,00
FERNANDO GUIMARÃES AMARAL	200	200.000,00
ABRANTES ARAÚJO SILVA	200	200.000,00
ESPÓLIO DE AILSON GONÇALVES ARAÚJO	200	200.000,00
VALÉRIA DE DEUS SANTOS	200	200.000,00
Total	1.000	1.000.000,00

4 – Objeto social da recuperanda

A empresa possui como objeto social as atividades abaixo descritas, conforme certidão da junta comercial (id. 55146180).

Fica registrado que caso seja autorizada a celebração do contrato de locação haverá a alteração do objeto social a fim de atender a nova atividade.



Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA MÉDICA HOSPITALAR À COLETIVIDADE E A QUEM A ELA SE DIRIGIR DENTRO DE ALTOS PADRÕES ÉTICOS PROFISSIONAIS, DENTRO DAS DIRETRIZES TRÇADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E AUTORIDADES SANITÁRIAS DO PAÍS, CENTRO DE PESQUISA DE CIÊNCIAS MÉDICAS, PODENDO PARA TAL PROMOVER CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS OU SEMINÁRIOS, PARA CUJAS PROMOÇÕES PODERA SER USADO O POTENCIAL MÉDICO DO ESTADO, DA UNIAL OU DO EXTERIOR, SEMPRE, NO ENTANTO, NO SENTIDO DE APRIMORAR A APLICAÇÃO DA MEDICINA, PODENDO A SOCIEDADE, SEM QUE ISSO SEJA DE CARATER OFICIAL, EMITIR DIPLOMA DE PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS QUE PROMOVER; Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Serviços de diálise e nefrologia; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de quimioterapia; Atividades de fisioterapia; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de vacinação e imunização humana; Serviços de ressonância magnética; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de enfermagem; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Serviços de tomografia;

5 – Condições de funcionamento

O HSM estava funcionando com o pronto socorro diurno.

Conforme previsto no PRJ e pedido de locação/venda de ativos, a opção inicial da empresa para o soerguimento é alterar sua atividade (passando a ser locação/administração de imóveis próprios) a fim de que com os recursos obtidos seja realizado o pagamento dos credores.

O item n. 5 da R. Decisão do id. 61723721 determinou a publicação de edital a fim de que buscar propostas melhores e maximizar os recursos obtidos.

A empresa compreendeu que no mínimo aquela proposta e recursos seriam aceitos pelo Juízo, razão pela qual suspendeu o funcionamento do pronto socorro até que seja decidida a questão.

No mês de janeiro os representantes do Grupo Athena estiveram no hospital a fim de mapear e realizar estudos dos investimentos e adequações a serem realizados caso seja deferida a celebração dos contratos.

6 – Quadro evolutivo da Recuperação judicial

Será mantido nos relatórios um quadro evolutivo da RJ com os principais eventos do processo, com data de ocorrência e localização nos autos a fim de auxiliar os interessados e atores do processo.

As decisões, relatórios e editais estão sendo disponibilizadas no site desta administradora judicial.

Data Prevista	Data Ocorrência	EVENTO	ID.	Lei 11.101/05
	22/11/2024	Distribuição do pedido de RJ	55145806	
	25/11/2024	Deferimento do Processamento RJ	55172767	Art. 52
	29/11/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	55691412	Art. 33
	02/12/2024	Envio de correspondência aos credores	-	Art. 22, I, "a"
	02/12/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	55618845	-
02/12/2024	04/02/2025	Publicação do 1 Edital de Credores	55618845	Art. 52, § 1º
	19/02/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
	01/02/2025	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
	07/04/2025	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
03/02/2025	05/02/2025	Publicação do Edital: Aviso de entrega do PRJ	62497245	Art. 53
		Publicação da Relação de Credores AJ		Art. 7º, II
	22/04/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
	07/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
25/05/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
	27/01/2025	Publicação do Edital de venda de ativos e locação	61956458	Art. 142 - 144
	11/02/2025	Prazo fatal para apresentação de propostas de venda e locação de ativos		

7 – Relatório de petições

Abaixo relatório de petições com identificação do resumo e se há manifestação da Recuperanda, Administradora Judicial, Ilustre Representante do Ministério Público e MM. Juiz.

MÊS	PETICIONANTE	ID.	DESCRIÇÃO	RECUPERANDA ID.	AJ ID.	IRMP ID.	MM. ID.
nov/24	Recuperanda	55145806	Petição inicial		56438288	55378605	55172767
nov/24	Recuperanda	55179474	Pgt custas	-	-	-	-
dez/24	Administradora Judicial	55691408	honorarios - plano trabalho	55764330	-	-	61723721
dez/24	Administradora Judicial	55691412	Termo de compromisso AJ	-	-	-	-
dez/24	Recuperanda	55961457	Pedido dispensa pub. Edital em jornal	-	-	-	61723721
dez/24	Esterileto Esterilização	56418679	Impugnação valor QGC	-	-	-	61723721
dez/24	Administradora Judicial	56438288	Parecer sobre docs. Inicial e situação empresa	-	-	-	-
dez/24	Estado do ES	56638365	Informa débitos	-	-	-	-
dez/24	Halex Istar Ind.	56706129	Junta procuração	-	-	-	61723721
dez/24	Banestes	56745088	Junta procuração	-	-	-	61723721
dez/24	Recuperanda	56834813	Autorização de venda e locação de imóvel	56916587	56916587	57076812	-
dez/24	Caixa Econômica	56893785	Junta procuração	-	-	-	61723721
dez/24	União Federal	56905810	Informa débitos	-	-	-	-
dez/24	Administradora Judicial	56916587	Parecer sobre pedido de venda e locação	-	-	-	-
dez/24	Messer Gases	56957399	Junta procuração	-	-	-	61723721
jan/25	Administradora Judicial	61118172	Relatório atividades ref. Dez/24	-	-	-	-
jan/25	GR Serviços de Alimenta	61270430	Junta procuração	-	-	-	61723721
jan/25	Cirúrgica Rioclarense	61794639	Junta procuração	-	-	-	-
jan/25	BMR Medical S/A	61992011	Junta procuração	-	-	-	-
jan/25	Recuperanda	62013252	Juntada do Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-
jan/25	Estado do ES	62021079	Informa débitos tributários Estaduais	-	-	-	-
jan/25	Administradora Judicial	62176830	Manif. Sobre R. Decisão 61723721	-	-	-	-
jan/25	Município de Vila Velha	62233877	Informa penhora dos bens a serem locados	-	-	-	-
fev/25	Recuperanda	62375947	Pedido reconsideração abertura concorrência	-	-	-	-
fev/25	Recuperanda	62465571	Comprovante pub. Relação de Credores	-	-	-	-
fev/25	União Federal	62653452	Informa penhora de lotes a serem locados	-	-	-	-

8 – Habilitações e impugnações extrajudiciais

A primeira relação de credores foi publicada no diário da justiça do dia 02/12/2024 (id. 55618845) com início do prazo de 15 (quinze) dias para habilitações e divergências de crédito.

Na R. Decisão do id. 61723721 foi indeferido o pedido de dispensa da publicação da relação de credores em jornal de grande circulação, sendo publicado no dia 04/02/2025 (id. 62465572), com início do prazo de 15 dias no dia 05/02/2025 e término em 19/02/2025.

Até o momento foram apresentadas manifestações pelos credores abaixo relacionados:

Nome
Banestes
Bradesco
Cesan
Esterileto Esterilização
La vita Com. Varej. Atacad.
Lacerda e Melo Advogados
Programa Nacional de controle
Roberta Lozorio
Santander
Marlene Rodrigues

Os credores GR Serviços de Alimentação Ltda e Cirúrgica Clarensense Ltda buscaram informações sobre a composição da dívida, porém não apresentaram outra manifestação.

9 – Conferência da relação de credores e demonstrações contábeis

Conforme exposto no relatório de constatação (id. 56438288) a escrituração contábil é deficiente e impede a correta análise do passivo e relação de credores apresentada.

Este auxiliar enviou notificação vai AR para os administradores e contador de cada período faltante a fim de que entreguem a documentação.

O Sr. Ruy Muniz entrou em contato através do Sr. Heron Cavalcanti que alegou ter a documentação ficado no escritório do HSM, apesar da escrituração ser toda digital.

Em relação a Sra. Fátima foi enviado o período de julho de 2023 a dezembro de 2023 e janeiro a maio de 2024.

10 – Execuções Fiscais e leilão de parte dos imóveis que se pretende alugar – essencialidade dos bens

Na manifestação do id. 62233877 o Município de Vila Velha informou que penhorou alguns os lotes que são objeto do pedido de locação e que estes serão levados a leilão.

Registrou que o Juízo Recuperacional pode determinar a substituição dos atos constitutivos sobre bens essenciais à manutenção da atividade da empresa.

A União apresentou manifestação no id. 62653452 no mesmo sentido.

A manifestação do Município é referente as Execuções Fiscais n. 0004801-64.2014.8.08.0035 e 5025327-83.2022.8.08.0035 onde foi proferida decisão indeferindo o pedido de suspensão do feito e determinada a realização de leilão tendo em vista a ausência de suspensão da execução fiscal em atenção ao art. 6, § 7º-B, da LRF e 29 da Lei n. 6.830/80 (em anexo).

Conforme quadro n. 2 do PRJ (fls. 6/25) a dívida tributária Municipal e Federal foi devidamente listada.

A petição inicial da RJ, o pedido de locação dos imóveis e o PRJ estão ancorados na locação, onde serão mantidos os colaboradores necessários para essa atividade, haverá recolhimento dos tributos de todos envolvidos na atividade comercial direta e indiretamente, além de toda estrutura ser imediatamente utilizada, trazendo retornos a toda coletividade, seja mediante geração de empregos ou pagamentos de impostos.

Os imóveis integram o contrato de locação e a possibilidade de leilão inevitavelmente inviabilizará a execução do contrato, comprometendo toda a operação.

Por essa razão no entender deste Auxiliar os bens são essenciais para manutenção das atividades e plano de soerguimento.

De outro ângulo, o questionamento da União sobre a forma de pagamento da dívida tributária, o PRJ indicou às fls. 11/12 que foi realizada simulação de parcelamento tributário conforme transação individual prevista pela Receita Federal.

Também será ajuizada ação para adequação da tabela de procedimentos do SUS com base na TUNEP/IVR e com base nos procedimentos de UTI nível II, cujo valor apurado foi de R\$ 52.971.000,00 (a ser corrigido), que poderá ser compensado com a dívida tributária federal.

O valor consta na simulação de parcelamento tributário no quadro de fls. 13 do PRJ.

SIMULAÇÃO DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	TOTAL
DÉBITOS RETIDOS	-	-	4.271	3.638	-	-	-	-	-	-	7.909
DEMAIS DÉBITOS	-	-	1.240	1.488	2.240	2.240	2.240	2.240	2.240	2.240	16.165
PREVIDENCIÁRIOS	-	-	2.227	2.672	10.776	10.776	10.658	-	-	-	37.108
MUNICIPAL	-	-	1.731	1.731	1.731	1.731	1.731	1.731	1.731	1.731	13.845
PROSPEÇÃO CREDITOS - TUNEP/IVR E UTI NIVEL II	-	-	-7.726	-7.002	-12.128	-11.787	-11.686	- 887	- 887	- 887	-52.971
SALDO DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	-	-	1.742	2.526	2.618	2.960	2.961	3.083	3.083	3.083	22.056

A projeção indica a viabilidade de pagamento das dívidas de forma parcelada.

Em relação a dívida Municipal estão sendo realizadas reuniões com o Município para tratar da questão, porém por não possuir legislação Municipal com parcelamento mais longo ou possibilidade de descontos está havendo dificuldade no tratamento da questão.

Não é demais registrar que a locação por uma grande empresa ensinará no imediato recolhimento de tributos desta atividade, bem como dos prestadores de serviço, fornecedores etc. onde a receita mensal para o

Município certamente é mais vantajosa do que o recebimento de parte do crédito (que sendo parcelado com encargos não representa prejuízo já que haverá o recebimento).

De qualquer sorte, em relação a substituição dos bens penhorados ou outra medida, no entender deste Auxiliar deve ser ouvida a recuperanda para posterior análise da situação concreta.

11 – Débito tributário Estadual – id. 62021079 e 56638365

O Estado do ES requereu a intimação desta Administradora para se manifestar sobre a dívida tributária estadual.

Na relação do id. 56638366 foi juntada a relação de débitos com custas processuais, multa criminal, IPVA e algumas CDA's.

De fato, o PRJ não contempla a dívida tributária estadual conforme quadro abaixo:

Quadro 2. Dívida Tributária por origem e natureza – HSM

ORIGEM	VALOR (R\$)	%
Receita Federal do Brasil - Conta Corrente	22.414,83	0%
Receita Federal do Brasil - Processos Fiscais	344.413,59	0%
PGFN - Tributário	59.089.569,83	35%
PGFN - Previdenciário	1.336.303,67	1%
PGFN - PREV. - SUSP.EXEC.PENHORA	87.376.463,95	52%
PGFN - FGTS - CAIXA	2.549.724,39	2%
Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES - Débitos Mobiliários	12.425.160,60	7%
Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES - Débitos Imobiliários	4.881.002,80	3%
TOTAL	168.025.053,66	100%

Este auxiliar entrou em contato com a Recuperanda e foi informado que a empresa não possui inscrição estadual ativa e não foi possível realizar a consulta.

A relação de débitos foi enviada a Recuperanda que deverá realizar a análise do passivo, bem como adequar o PRJ

Sem outras considerações, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Biancardi Fernandes – Soc. Ind. de Advocacia

CNPJ/MF n. 30.804.791/0001-73

Administradora Judicial

Ricardo Biancardi A. Fernandes

OAB/ES n. 19.533